

DELIBERAÇÃO Nº 965/2019

Revoga a exigência da taxa de emissão de boleto bancário, instituída pela Deliberação nº 888/2016 com a finalidade de ressarcir as despesas de impressão e remessa do documento.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60, pelo seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 15 de fevereiro de 2019, considerando:

A evolução na sistemática de cobrança dos créditos decorrentes de parcelamentos judiciais e extrajudiciais da Entidade, onde a maioria absoluta dos documentos passaram a ser encaminhados ao endereço eletrônico do interessado, sem a necessidade de impressão ou remessa postal, DELIBERA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Deliberação nº 888/2016 e extinta a exigência da taxa de impressão e remessa de boletos emitidos em parcelamento de créditos da Entidade.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2019.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

17075/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Approva a 2ª Reformulação Orçamentária e a Prestação de Contas referente ao exercício de 2018 do Conselho Regional de Economia 6ª Região – PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2018 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR, referente ao Exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019
Econ. Carlos Magno Andrioli Bittencourt
Presidente

17583/2019

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo

www.imprensaoficial.pr.gov.br

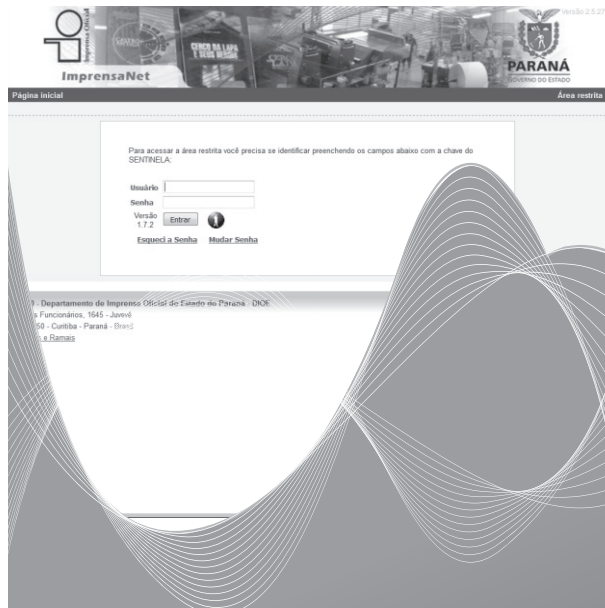
DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 19692719

Documento emitido em 07/03/2019 15:22:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10387 | 01/03/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br



Publicações Oficiais

Mais segurança, mais agilidade e economia.

Modernidade ao alcance de um clique.

[imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

